



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14 / 2022 - BSCNA (11.01.10.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Junho de 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE PESQUISA 2022

(Referente ao Edital 06/2022 - PROPPI)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Avançado Bom Sucesso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas em Projetos de Pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Inscrição através do link: <https://forms.gle/YEatKqGb5Bi5FmBjZ>.

2.2. Período da inscrição: **03/06/2022 a 06/06/2022**.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Vagas:

PROJETO:				
Diagnóstico situacional do armazenamento e descarte doméstico de medicamentos nos domicílios urbanos cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de um município de pequeno porte de Minas Gerais				
Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Técnico em Meio Ambiente Técnico em Administração Técnico em Informática	8	2	R\$100,00	até 12

3.2. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no IF Sudeste de MG, *campus* Avançado Bom Sucesso;

3.3. E atender aos seguintes requisitos: Estar regularmente matriculado nos cursos supracitados, cujo o tempo restante para a conclusão do seu curso seja superior a 1 (um) semestre letivo, contado a partir da publicação do resultado final desta seleção.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses.

4.2. As bolsas PIBICJr. /IF Sudeste MG, modalidade ensino médio, terão valor mensal de R\$100,00 (cem reais), e poderão ser complementadas em até R\$200,00 (duzentos reais) de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

4.2.1. O presente edital destinará 1 (uma) bolsa destinada ao PIBIC Jr. Af (Ações afirmativas para estudantes cotistas).

4.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. Não haverá pagamento de dias proporcionais.

4.4. O período de vigência das bolsas é de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a depender de disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.

4.5 O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento de 8 (oito) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador. Para ter direito à complementação, o aluno deverá cumprir 16 (dezesesseis) horas semanais, de acordo com a Portaria SETEC nº 58/2014, de 21 de novembro de 2014.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Pesquisa, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Câmpus Avançado Bom Sucesso;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de pesquisa com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

I. Classificação na entrevista realizada dia 07/06/2022 às 16h30

São itens de avaliação da entrevista:

Proatividade	20 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar trabalho	30 pontos
Conhecimento do estudante em relação a importância da pesquisa na formação acadêmica.	20 pontos
Relatos de experiências que podem contribuir para a participação do estudante neste projeto	30 pontos

Locais e horários das entrevistas:

I. *Câmpus* Avançado Bom Sucesso (Escola Protásio Guimarães);

II. O candidato será informado pela Comissão de Seleção, via e-mail, sobre a data, o horário e os procedimentos para a realização da entrevista.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de pesquisa será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção, bem como todas as publicações referentes a esta chamada, serão publicados no portal do IF Sudeste MG na Internet, disponível em:

https://www.ifsudestemg.edu.br/editais#b_start=0&c4=bom-sucesso, de acordo com o cronograma, item 9, desta chamada.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada	03/06/2022
Inscrições via formulário: https://forms.gle/YEatqGb5Bi5FmBj7	03/06/2022 a 06/06/2022
Avaliação dos candidatos	07/06/2022 às 16h30
Divulgação do resultado provisório	07/06/2022
Interposição de recursos	08/06/2022
Resultado final	09/06/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus* Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do edital 06/2022 PROPPI, no âmbito do IF Sudeste MG.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de pesquisa.

10.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
pesquisa.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br.

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 11:01)

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
COORDENADOR
Matrícula: 1758559

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 14, ano: 2022, tipo: EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, data de emissão: 03/06/2022 e o código de verificação: 46753d1e2c